



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3806/03

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO SUZANENSE - AFPLS Vereador Diniz José dos Santos Faria.**

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Funcionários Públicos do Legislativo Suzanense – AFPLS – Vereador Diniz José dos Santos Faria**, com sede e endereço na Rua Baruel, 271, 1º andar, na cidade de Suzano – SP , com seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e documentos – Suzano, sob nº 32370/98, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729, de 31 de outubro de 1979.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 20 de outubro de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino